



### **EDITAL N.º 71/2025**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal da Lousã, na sua reunião de 19 de dezembro do corrente ano, deliberou autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais entre os dias 24, 25 e 31 de dezembro 2025 e 1 janeiro de 2026 por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo, aplicando-se, nas noites de 24/12 para 25/12 e 31/12 para 01/01, o regime de horário livre, sem necessidade de alterarem os mapas de horários afixados.

*Dec. n.º, 23 de dezembro 2025*

O Presidente da Câmara Municipal,

Victor Eugénio das Neves Carvalho